



TR PA – POSTO DE COMBUSTÍVEL AÉREO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do Projeto Ambiental – P.A. a ser apresentado pelo empreendedor ao ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de licenciamento ambiental do grupo Serviços, de empreendimentos de Posto de Combustível Aéreos (Pequeno Porte, com capacidade de armazenagem dos tanques de até 75m³), conforme Resolução CONAMA n.º 273/2000 e Resolução COEMA n.º 007/2005.

O Projeto Ambiental - PA deverá ser elaborado por técnico habilitado, devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo conter as informações obtidas a partir de levantamentos secundários e/ou estudos realizados para elaboração do projeto objeto do licenciamento. Devendo ser entregue duas vias (sendo uma impressa e a outra em arquivo digital) do mesmo ao Instituto Natureza do Tocantins.

Dependendo das características técnicas, ambientais e locacionais do empreendimento, o ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.

Obs: Conforme Conama n.º 273/2000 ficam dispensadas dos licenciamentos as instalações aéreas com capacidade total de armazenagem de até quinze m³, inclusive, destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações, devendo ser construídas de acordo com as normas técnicas brasileiras em vigor, ou na ausência delas, normas internacionalmente aceitas.

DIRETRIZES GERAIS

1. DADOS DO EMPREENDEDOR

- a) Nome do proprietário ou arrendatário;
- b) RG e CPF;
- c) CNPJ (se for o caso);
- d) Telefone/Fax;
- e) Endereço completo para correspondências.
- f) E-mail.

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO

- a) Nome / Razão Social;
- b) CPF e RG
- c) CNPJ (se for o caso);
- d) Registro Profissional;



- e) N.º de Cadastro no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL;
- f) Endereço completo para correspondências;
- g) Telefone/Fax;
- h) E-mail.

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O POSTO DE COMBUSTÍVEL

- a) Histórico do empreendimento constando data de implantação, nº de empregados, horário de funcionamento, registro de reformas efetuadas, histórico de vazamentos/acidentes e demais informações julgadas necessárias;
- b) Caracterizar o entorno do empreendimento, indicando a situação do terreno em relação ao corpo receptor e cursos d'água e identificando o ponto de lançamento do efluente das águas domésticas e residuárias após tratamento, tipos de vegetação existente no local e seu entorno, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 100 m com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais;
- c) Projeto básico especificando tamanho da área total do empreendimento. Área construída, além dos equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as Normas da ABNT;
- d) Descrição do tipo de piso das áreas de abastecimento. E se existentes, nas áreas de troca de óleo e lavagem de carros;
- e) Tipo de matéria prima comercializada, ou armazenada, com o volume movimentado por mês;
- f) Descrição das atividades desenvolvidas no empreendimento, caracterizando as estruturas com quantificação/ qualificação de resíduos sólidos e efluentes;
- g) Fluxograma das atividades desenvolvidas e respectivo detalhamento explicativo do mesmo.

4. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL (TANQUES, BOMBAS DE ABASTECIMENTO E TUBULAÇÕES).

Tanques e reservatórios: informar quantidade, tipo (parede simples/parede dupla, horizontal/ vertical, compartimentado/pleno), material, capacidade, fabricante, dimensões. Quantidade de válvulas anti transbordamento, quantidade de esfera flutuante, quantidade de sensores de monitoramento intersticial;

Bacia de Contenção: Caracterização da bacia de contenção com dimensões, capacidade volumétrica e material empregado, conforme NBR 7505-1;

Bombas de Abastecimento: Indicar o tipo da bomba, quantidade de bicos, número de unidades de abastecimento ligadas ao reservatório e presença de câmara de contenção, sensor de detecção de líquidos, válvula de retenção e válvula de segurança, com respectivas quantidades;

Tubulações: Especificar diâmetro, material, tipo e assentamentos para as linhas de descarga à distância, descarga direta, abastecimento, exaustão de vapores, eliminação de ar e retorno do filtro de diesel;



Explicitar quais equipamentos encontram-se instalados e quais serão instalados, com respectivas quantidades;

5. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS:

5.1 Resíduos Sólidos:

Apresentar os tipos de resíduos gerados enquadrando-os quanto a sua classe, segundo a Norma Técnica ABNT/NBR 10.004, informando sua taxa de geração, a forma de armazenamento, tratamento e/ou disposição final, se for o caso.

5.2 Efluentes Líquidos:

Informações sobre os efluentes líquidos e águas pluviais;

5.2.1 Efluentes Domésticos:

Estimar a vazão dos despejos e o sistema de tratamento a ser adotado com memorial de cálculo, se for o caso.

5.2.2 – Efluentes Industriais:

Detalhar o tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Indicar a vazão dos despejos, o sistema de tratamento a ser adotado com memorial de cálculo, eficiência esperada e respectiva projetos anotados junto ao Conselho de Classe do Técnico responsável.

Previsão, no projeto, de dispositivos para o atendimento à resolução CONAMA nº09, de 1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado (CONAMA 273/00), se existente.

Obs: Se o efluente for lançado em recurso hídrico, informar o nome do corpo receptor e o local de lançamento;

5.3 Emissões Gasosas:

Caracterizar os efluentes atmosféricos **qualitativamente e quantitativamente**, e propor medidas de controle que visem à minimização das emissões atmosféricas.

5.4 Ruídos

Relacionar os equipamentos geradores de ruídos e vibrações e horários de funcionamento de tais equipamentos. Apresentar avaliação de ruídos destes equipamentos e demais, sendo que a constatação de fontes de emissão de ruídos fora dos padrões aceitáveis deverão ser minimizados com a apresentação de propostas de medidas corretivas. Especificar os dispositivos de amenização e EPI's para funcionários.

6. MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Informar ao órgão ambiental, estadual federal e Corpo de Bombeiros, a ocorrência de acidentes ou vazamentos.

Procedimentos para treinamento dos funcionários em caso de incidente incluindo



evacuação, salvamento e caminhos de fuga;
Listagem dos Equipamentos e acessórios de segurança/ emergência instalados no estabelecimento;
Procedimentos operacionais previstos para o caso de ocorrência das situações de emergência: roubo, vazamentos, incêndios e explosões;

7. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

Identificar de forma objetiva os principais impactos ambientais decorrentes da implantação/operação do empreendimento, com indicação das medidas mitigadoras a serem implementadas na Área de Influência Direta do projeto;
Apresentar Cronograma de execução, acompanhamento e monitoramento das medidas mitigadoras a serem propostas para cada um dos impactos identificados.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

10. ANEXOS

- Planta baixa, com corte e fachadas, das edificações o terreno do empreendimento em escala mínima de 1:200, contendo detalhamento da localização dos tanques, constando as distâncias destas unidades às divisas do terreno, as condições de assentamento, as linhas de respiro, disposição de hidrantes (se existentes), extintores de incêndio e caixas de mangueiras;
- Croqui de acesso ao empreendimento, com coordenadas UTM do local de implantação do empreendimento;

- As plantas deverão apresentar legenda e quadro indicativo das áreas (em m²) da cobertura da área de abastecimento, dos boxes, do depósito dos produtos e materiais, dos escritórios e sanitários, dos locais destinados aos compressores, módulos de armazenamento e abastecimento (bombas e tanques de combustível), área sem cobertura e área destinadas a outras atividades (borracharia, troca de óleo, lanchonete, conveniência, entre outros), na escala mínima de 1:100.

Observações Complementares:

- a) Os equipamentos e sistemas destinados ao armazenamento e a distribuição de combustíveis automotivos, assim como sua montagem e instalação, deverão ser avaliados quanto a sua conformidade, no âmbito do sistema brasileiro de certificação.
- b) O prazo máximo de análise do presente estudo e demais documentos apensados ao processo de licenciamento ambiental será de 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido no Anexo II da Resolução COEMA 007/2005, contados a partir de sua formalização no Setor de Protocolo, salvo pela entrega de documentação incompleta ou situações imprevisíveis, onde o prazo de contagem será suspenso após a comunicação oficial ao interessado.
- c) Todos os projetos deverão estar assinados pelos responsáveis



técnicos cadastrados no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL e interessado, devendo os mesmos estar registrados no Respectivo Conselho Regional de Curso, com cópia das ART's, para protocolo no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL. Todas as plantas deverão estar dobradas no formato A4 para encadernação.

- d) Não serão aceitos **plantas ou croquis feitos a grafite ou caneta.**
- e) A qualquer momento da análise técnica do projeto o ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL poderá solicitar outras informações, caso sejam necessárias.
- f) O prazo de validade das licenças ambientais a serem emitidas pelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL estará vinculado ao previsto no Anexo III da Resolução COEMA n.º 007/2005.
- g) A implantação do empreendimento somente poderá ocorrer após a emissão da Licença de Instalação (LI) pelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.
- h) Os empreendimentos, obras ou atividades já implantadas, sem a devida regularização ambiental, estão sujeitos aos procedimentos e rotinas de controle ambiental estabelecidos na Resolução COEMA 007/2005;
- i) **No caso de desativação, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar um Plano de Encerramento de Atividades a ser aprovado pelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL;**
- j) Qualquer alteração na titularidade dos empreendimentos citados no caput deste artigo, ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicada ao ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, com vistas à atualização, dessa informação, na Licença Ambiental.